

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023  
Ano XIV | Edição nº 2963

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

<b>Secretaria de Meio Ambiente</b> .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Outros atos administrativos .....	3





## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos

## Ata nº04/2023

## Ata do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte três, às quinze horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho de Meio Ambiente (COMMA), com a presença do **Sr. Thiago** (Secretaria de Educação) Presidente do COMMA, Sra. Secretária de Meio Ambiente, **Eluá Nogueira Torres de Andrade** (Titular e da SEMA), **Aldair Teixeira Machado** (Titular da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca Indústria, Comércio e Expansão Econômica), **George Henrique Freitas Sousa** (Titular da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes), **Dimas Emanuel Zanatta de Sá** (Titular de Instituições Filantrópicas, Associação de Moradores ou ONGs), **Igor de Souza Machado** (Suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão), **Sra. Rosana** (Representante do Comércio). Ato contínuo Aberto os trabalhos, a Secretária de Meio Ambiente, Eluá Nogueira Torres de Andrade, deu as boas vindas a todos e iniciou apresentando a pauta da reunião que é a minuta do decreto que vai tratar sobre o Programa Municipal de Educação Ambiental (PROMEIA). Informou a Secretária que o Decreto atual, Decreto 3.245/2021, necessita de adequações para atendimento às diretrizes do ICMS Ecológico, uma vez que a Educação Ambiental está limitada às atividades para a rede de ensino, necessitando ser expandida em todo território municipal visando abranger além da educação, os agricultores, as pessoas em vulnerabilidade socioambiental, entre outros. Foi lida a minuta do PROMEA e após discussões foi aprovada a minuta sem ressalvas.

Desta forma, foi encerrada a reunião por volta das 15:55 (quinze horas e cinquenta e cinco minutos). Nada mais havendo a tratar, por fim foi lavrado presente ata (ata 04/2023), que segue aprovada por todos os presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de abril de 2023

**Ata nº05/2023****Ata do Conselho Municipal de Meio Ambiente**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, às quinze horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho de Meio Ambiente (COMMA), com a presença da **Sra. Alexandra de Oliveira Gonçalves** (Titular da Entidade de Classes - CREA) e Vice-Presidente do COMMA, Sra. Secretária de Meio Ambiente, **Eluá Nogueira Torres de Andrade** (Titular e da SEMA), **Aldair Teixeira Machado** (Titular da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca Indústria, Comércio e Expansão Econômica), **Rogério Caputo** (Suplente da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, **Dimas Emanuel Zanatta de Sá** (Titular de Instituições Filantrópicas, Associação de Moradores ou ONGs), **Igor de Souza Machado** (Suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão), **Sr. Luis Fernando Isidoro** (Representante de Indústria e/ou Comércio) e a **Sra. Rosana Muniz Chaves** (Suplente do Comércio). Ato contínuo A Secretária de Meio Ambiente, Eluá Nogueira Torres de Andrade, deu início aos trabalhos, saudando aos presentes, e agradeceu a presença de todos. Em seguida apresentou a pauta principal da reunião: apresentação da minuta de Resolução 01 da Secretaria de Meio Ambiente. Esclareceu que no mês de agosto deste ano, a Secretaria iniciou uma consultoria com o SEBRAE a fim de implantar no Município a Licença Ambiental Comunicada (LAC). Tal instrumento, atualmente, é emitido apenas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA) que é o órgão licenciador estadual. O Município de São José do Vale do Rio Preto é pioneiro nesta iniciativa. A LAC é um instrumento autodeclaratório por parte do empreendedor partindo do princípio da boa fé, e da veracidade das informações. Deste modo, cabe ao órgão licenciador a atuação após a emissão da LAC, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas e solicitação de demais documentos pertinentes. Para que o Município esteja apto para operação da LAC, é necessário a adequação do Decreto que regulamenta o Licenciamento Ambiental Municipal, bem como a expedição de uma Resolução, a fim de dar as diretrizes específicas à LAC. Quanto ao Decreto, o mesmo já está sendo providenciado junto ao SEBRAE e o corpo jurídico municipal. Quanto à Resolução, já temos uma minuta para apreciação do Conselho. Ato contínuo O Sr. Rogério indagou se não é necessário aguardar a expedição do Decreto para publicação da Resolução. A Sra. Eluá informou que sim. A Resolução sairá após a publicação do Decreto, o que não impede a análise da minuta. Após leitura da minuta da Resolução nº 01 e discussões, foi aprovada por unanimidade a minuta, ressaltando que a publicação deverá ser feita após alteração do Decreto que regulamenta o licenciamento ambiental. Desta forma, foi encerrada a reunião por volta das 16:45 (dezesesseis horas e quarenta e cinco minutos). Nada mais havendo a tratar, por fim foi lavrado presente ata (ata 05/2023), que segue aprovada por todos os presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de setembro de 2023